



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO

PARECER Nº 053/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2025

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 18/12/25
Horário: 044

APROVADO: 03/12/2025

Luciano Soares Lopes
Presidente

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 011 de 17 de novembro de 2025, que: “Dispõe sobre a criação do programa ‘Estudantes na Câmara’ que recebe a visita dos alunos a câmara municipal de vereadores para conhecer o funcionamento do processo legislativo”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 011 de 17 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a criação do programa ‘Estudantes na Câmara’ que recebe a visita dos alunos a câmara municipal de vereadores para conhecer o funcionamento do processo legislativo”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão para análise, de acordo com art. 21, §3º do novo regimento interno, compete a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo opinar sobre as proposições relativas à Educação, ao Esporte, a Recreação, ao Lazer.

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, entendo que a propositura está apta quanto à parte Jurídica, assim opino em conformidade com o parecer Jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 011 de 17 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a criação do programa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



‘Estudantes na Câmara’ que recebe a visita dos alunos a câmara municipal de vereadores para conhecer o funcionamento do processo legislativo” de acordo com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica da casa.

VOTO

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 011 de 17 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre a criação do programa ‘Estudantes na Câmara’ que recebe a visita dos alunos a câmara municipal de vereadores para conhecer o funcionamento do processo legislativo”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador José Paulo de Moura Junior, opina por sua APROVAÇÃO juntamente com o membro infra assinado, vereador William Reisardh, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2025.

Lindomar da Costa
Presidente

José Paulo de Moura Junior
Relator

William Reisardh
Membro